



LEILÃO SEBRAE/GO Nº 001/2026

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIÁS**, tendo em vista o que consta do processo GEDOC nº 6933/2026, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, por intermédio do leiloeiro oficial Lucas Rafael Antunes Moreira, com registro na JUCEG nº 77/2020, licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE por item**, de acordo com o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN 493/2024, para venda dos bens descritos no **ANEXO I**, observadas as condições a seguir estabelecidas.

2. DO OBJETO

- 2.1. É objeto da presente licitação a alienação de 04 (Quatro) veículos TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID ano 2023 modelo 2024 e 01 veículo VW/VIRTUS MF ano 2019 modelo 2020, cujas condições, especificações técnicas e valor mínimo estimado, constam deste Edital e seus anexos.
- 2.2. Integram este Edital:
- 2.2.1. Anexo I – Descrição dos bens;
 - 2.2.2. Anexo II – Termo de responsabilidade por venda e entrega de veículo
 - 2.2.3. Anexo III – Declaração de inexistência de empregado, diretor e conselheiro na composição societária da empresa.
 - 2.2.4. Anexo IV – Declaração de empregador

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

- 3.1. Os bens serão alienados em Leilão Público, por intermédio de Leiloeiro Público Oficial, na **modalidade eletrônica**, conforme data, horário e endereço eletrônico indicados abaixo e conforme condições estabelecidas no presente Edital.
- a) **Data:** 28/05/2026, às 13h (horário de Brasília/DF)
 - b) **Endereço eletrônico:** www.lucasleiloeiro.com.br ou www.mgl.com.br – os lances ofertados em qualquer uma das plataformas serão processados simultaneamente e submetidos às mesmas regras deste edital.
- 3.2. Os bens serão leiloados e encerrados individualmente, conforme as disposições da plataforma. Os lotes que não receberem lances na primeira chamada poderão ser reabertos para uma segunda chamada no mesmo dia, com encerramento até às 17h00.



LEILÃO SEBRAE/GO N° 001/2026

- 3.3. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.
- 3.4. O prazo fixado para abertura do leilão e envio de lances, não será inferior a 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de divulgação do edital, conforme previsto no parágrafo primeiro do Art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. O leilão será realizado de forma eletrônica, com participação dos interessados tanto pelo portal do leiloeiro www.lucasleiloeiro.com.br quanto pela plataforma www.mgl.com.br, sendo os lances ofertados em qualquer uma das plataformas processados simultaneamente e submetidos às mesmas regras deste edital.
- 4.2. Para a participação no leilão, os interessados deverão se cadastrar no portal do leiloeiro www.lucasleiloeiro.com.br ou plataforma www.mgl.com.br a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.
- 4.3. **Para garantir a participação na modalidade eletrônica**, no ato do cadastramento no site indicado, deverão ser anexados os seguintes documentos:
- a) **Pessoa física:**
- Documento oficial de identificação contendo número de RG e CPF;
 - Comprovante de emancipação (quando for o caso);
 - Comprovante de endereço com CEP;
 - Selfie portando documento atualizado
 - Eventuais outros documentos solicitados pelo Leiloeiro.
- b) **Pessoa jurídica:**
- Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual.
 - Ato constitutivo, estatuto ou edital social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
 - Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão



LEILÃO SEBRAE/GO N° 001/2026

competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos acima exigidos.

- Cartão CNPJ
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos trinta dias),
- Documento de Identificação do sócio administrador;
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica, se for o caso;
- Documento de Identificação do procurador ou preposto representante, se for o caso.
- Comprovante de endereço atualizado.
- Eventuais outros documentos solicitados pelo Leiloeiro.

- 4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário a guarda, o sigilo e o uso de seu login e senha, bem como todas as operações, atos e transações realizadas na plataforma de leilões por meio de suas credenciais, não cabendo ao Comitente Vendedor ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade por danos, prejuízos ou perdas decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.
- 4.5. Os lances oferecidos via **INTERNET** não garantem direitos ao participante em caso de recusa pelo leiloeiro, por quaisquer ocorrências tais como, quedas ou falhas no sistema, problemas de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras eventualidades, posto que a Internet e o site indicados são apenas facilitadores de oferta. Portanto, ao optar por esta forma de participação no Leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 4.6. Os lances ofertados na plataforma são realizados após o cumprimento de etapas de segurança, incluindo autenticação por login e senha do usuário, sendo considerados atos válidos, irrevogáveis e vinculantes.
- 4.7. O Leiloeiro poderá excluir lances oferecidos via Internet, de lotes em que a descrição do bem, lote, quantidade ou valor de avaliação sofrer algum tipo de alteração, evitando assim prejuízos aos interessados.
- 4.8. Poderão participar do Leilão pessoas físicas e jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.
- 4.9. **Não** poderão participar, direta ou indiretamente deste Leilão:
- a) Empregado ou diretor do SEBRAE/GO ou pessoas jurídicas que tenham em seus quadros



LEILÃO SEBRAE/GO Nº 001/2026

societários empregados, diretores ou membro dos Conselhos Deliberativo ou Fiscal do SEBRAE/GO;

- b) Entidades sem fins lucrativos que tenham empregados ou diretores do SEBRAE/GO como dirigentes dessas entidades;
- c) Conselheiros, titulares e suplentes, de quaisquer das entidades integrantes dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do SEBRAE/GO;
- d) Pessoa jurídica que tenha como sócio ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua saída do Conselho;
- e) Ex-dirigente ou ex-empregado do Sistema SEBRAE, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses da data da respectiva demissão;
- f) Pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativo ou Fiscal do SEBRAE/GO.
- g) Pessoa física ou jurídica que esteja cumprindo suspensão com o SEBRAE/GO ou com o Sistema Sebrae.

4.10. Ao participar desta licitação o interessado/participante (pessoa física e/ou jurídica) concorda com a publicação/divulgação dos seus dados e/ou os dados de seu(s) representante(s) legal(ais), decorrentes necessários à realização/operacionalização do processo licitatório e futura contratação.

5. DA VISTORIA

5.1. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os veículos do presente leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

5.2. As vistorias aos veículos serão realizadas na data e local estabelecidos abaixo:

- a) Dias para visitação: 25, 26 e 27 de maio de 2026, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- b) Local: Pátio situado a Rua H 139 Quadra 305 lote 10 a 12 Conjunto Cidade Vera Cruz Aparecida de Goiânia.

5.3. As visitas aos veículos serão permitidas e deverão considerar a avaliação visual sobre os aspectos gerais internos e externos dos veículos, sendo vedada a retirada do pátio do Leiloeiro para averiguações de mecânicos, eletricitista e/ou quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça(s).

5.4. O estado e as condições dos veículos se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da



LEILÃO SEBRAE/GO N° 001/2026

realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores, quanto a problemas mecânicos, de funilaria, pintura, vidros, motor, câmbio, parte elétrica e outros.

6. DOS LANCES

- 6.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta, os quais serão efetuados no momento da sessão, desde que aceitas as condições estabelecidas no Edital do Leilão.
- 6.2. A critério do Leiloeiro, poderá ser definido intervalo mínimo entre os lances, desde que informado antes do início da disputa.
- 6.3. O valor do lance inicial será do preço mínimo previamente avaliado e estabelecido no Anexo I deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.
- 6.4. O valor vencedor será acrescido de 5% (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro Oficial, de inteira responsabilidade do arrematante.
- 6.5. Não serão considerados válidos quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do Leilão.
- 6.6. O Leiloeiro poderá excluir lances oferecidos via Internet, de lotes em que a descrição do bem, quantidade ou valor de avaliação sofrer algum tipo de alteração, evitando assim prejuízos aos interessados.
- 6.7. A desistência de qualquer arrematante, após o(s) bem(ns) arrematado(s) sujeitar-se-á:
 - 6.7.1. Ao pagamento da comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor total arrematado, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.
 - 6.7.2. À suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por até 03 (três) anos.
- 6.8. Os lances efetuados implicam na aceitação tácita de todos os itens constantes deste edital, não cabendo nenhuma reclamação posterior.

7. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento do valor arrematado será feito diretamente ao Leiloeiro Oficial pelo valor do lance relativo ao lote arrematado, acrescido da comissão estabelecida.
 - 7.1.1. O pagamento se dará em nome da mesma pessoa (física ou jurídica) que efetuou o lance no



LEILÃO SEBRAE/GO Nº 001/2026

leilão, por meio de transferência eletrônica (TED) ou PIX com origem em Conta Bancária do próprio arrematante/comprador, sendo vedado o pagamento em espécie (ainda que identificado pagador), não sendo permitido transferência em nome de terceiros e em caso de pessoa jurídica não é permitido ao sócio Pessoa Física figurar como comprador ou pagador. O pagamento somente poderá ser feito na conta indicada/enviada pelo leiloeiro.

- 7.2. Sobre o valor da arrematação, haverá um acréscimo de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro, a ser paga juntamente com o valor do bem arrematado.
- 7.3. A liberação e entrega do veículo ao arrematante somente ocorrerá após:
 - a) a comprovação de que o valor foi transferido e está disponível ao SEBRAE/GO;
 - b) o preenchimento e registro em cartório do documento de transferência assinado por ambas as partes, com comunicação de venda ao DETRAN-GO.
- 7.4. Não serão aceitas nenhuma outra forma de pagamento ou quitação, que não seja a estabelecida acima.
- 7.5. Caso não haja o pagamento do valor do lance por parte do arrematante em até 02 (dois) dias úteis, o leiloeiro oficial deverá convocar o segundo colocado na oferta dos lances e assim sucessivamente.
- 7.6. Correrão por conta dos compradores as despesas com transferências, despachantes, seguros e outras, sendo que no ato da arrematação, a placa do veículo deverá ser consultada visando verificar a existência de possíveis multas ou débitos pré-existentes as quais por serem de responsabilidade do SEBRAE/GO deverão ser descontadas do valor do lance.
- 7.7. Fica vedado ao adquirente vender, ceder, permutar ou efetuar qualquer outro tipo de negociação, tendo em vista que o CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO deve ser preenchido obrigatoriamente em nome do arrematante.

8. DA ATA

- 8.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da venda, os lotes não vendidos e os excluídos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos no certame, em especial os fatos relevantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Após o término do prazo recursal e/ou após o julgamento de possíveis recursos, a Comissão de Licitação encaminhará os autos para deliberação da Diretoria quanto à homologação do objeto aos arrematantes, superada a fase recursal e efetivado o pagamento dos bens arrematados, na forma definida



LEILÃO SEBRAE/GO Nº 001/2026

neste Edital.

10. DA RETIRADA DOS VEÍCULOS ARREMATADOS

10.1. Decorridos o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, necessário para a comprovação de quitação, o leiloeiro ficará responsável em convocar o arrematante para preencher o recibo de transferência em nome do comprador e apresentar a seguinte documentação:

a) Pessoa física:

- Documento oficial de identificação contendo número de RG e CPF,
- Comprovante de emancipação (quando for o caso) e
- Comprovante de endereço com CEP;

b) Pessoa jurídica de direito privado:

- Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou edital social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
- Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos acima exigidos.
- Cartão CNPJ
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos trinta dias),
- Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa;
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica, se for o caso;
- Carteira de identidade e CPF do procurador ou preposto representante, se for o caso.
- Declaração de inexistência de empregado, diretor e conselheiro na composição societária da empresa (Anexo III).
- Declaração de empregador (Anexo IV).

c) Pessoa jurídica de direito público:

Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, cartão do CNPJ, procuração ou credencial do preposto, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público; carteira de identidade do procurador ou preposto.

10.2. O arrematante deverá retornar o documento de transferência assinado por verdadeiro ao leiloeiro para



LEILÃO SEBRAE/GO N° 001/2026

que seja providenciado a assinatura por verdadeiro dos representantes do SEBRAE/GO.

- 10.3. Após assinado por ambas as partes, a via original do documento será entregue ao comprador juntamente com o documento de porte obrigatório.
- 10.4. O leiloeiro somente autorizará a entrega do veículo mediante a assinatura por parte do comprador do termo de recebimento, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, que somente será emitido após a verificação de todas as etapas anteriores.
- 10.5. No ato da retirada do veículo adquirido, o arrematante deverá apresentar documento de identidade pessoal com foto (RG ou CNH).

11. DA ANTICORRUPÇÃO

- 11.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste Edital de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no Art. 2º do seu Regulamento de Licitações e de Contratos.
- 11.2. A ARREMATANTE assume que é expressamente contrária a prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.
- 11.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto dessa contratação, ou de outra forma que não relacionada a este Edital, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 11.4. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste Edital.

12. DA PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

12.1. As partes comprometem-se a:

- a) Tratar todas as informações a que tenha acesso em função do presente Leilão em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso,



LEILÃO SEBRAE/GO N° 001/2026

seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro;

- b) Só divulgar informações acerca do objeto deste Leilão que envolva o nome do SEBRAE/GO mediante sua prévia e expressa autorização;
- c) Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste Leilão, sobretudo quanto à estratégia de atuação do SEBRAE/GO;
- d) Todas as informações obtidas pelas partes quando da execução desta alienação deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo zelar por seus representantes, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto de dados, informações, documentos e especificações técnicas que tenham conhecimento em razão dos serviços executados; sendo responsável por qualquer evento que viole essas condições decorrentes da prestação dos seus serviços.
- e) Todas as informações, imagens e documentos a serem manuseados e utilizados são de propriedade do SEBRAE/GO, não podendo ser repassadas, copiadas, alteradas ou absorvidas pela ARREMATANTE sem expressa autorização do SEBRAE/GO;
- f) Será considerada ilícita a divulgação, o repasse ou a utilização indevida de informações, bem como de documentos, imagens, gravações e informações utilizados durante a prestação dos serviços;

13. DA PROTEÇÃO DOS DADOS

- 13.1. As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar na presente alienação em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”).
- 13.2. As partes seguirão as normas aplicáveis em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo os convenientes garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
- 13.3. As partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, bem como, adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações.
- 13.4. As partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a



LEILÃO SEBRAE/GO N° 001/2026

destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

- 13.5. As partes deverão cumprir com os requisitos das medidas de segurança técnicas e organizacionais para garantir a confidencialidade, pseudonimização e a criptografia dos Dados Pessoais, inclusive no seu armazenamento e transmissão.
- 13.6. As partes comprometem-se a obter consentimento prévio e específico dos clientes, via termo expresso, com vistas a troca de dados e respectivo tratamento.
- 13.7. As partes deverão notificar-se, mutuamente, sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais utilizados no edital, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais. A ARREMATANTE deverá adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações.
- 13.8. O SEBRAE/GO não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por este instrumento.

14. DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 14.1. Caberá impugnação ao Edital de Leilão, por qualquer cidadão ou interessado em participar do certame, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame.
- 14.2. Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser formulados, exclusivamente por escrito, através do e-mail contatocpl@sebraego.com.br e/ou do site: www.scf3.sebrae.com.br/portalef até 02 (dois) dias úteis de antecedência da data do leilão. Os questionamentos e as respostas serão divulgados a todos os interessados nos endereços eletrônicos nos sites acima mencionados.
- 14.3. Qualquer licitante poderá interpor recurso ao resultado do leilão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da lavratura da ata, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae.
- 14.4. Os recursos deverão ser devidamente motivados e manifestadas por escrito, e enviado por meio do endereço eletrônico.



LEILÃO SEBRAE/GO N° 001/2026

14.5. Os pedidos de impugnação, esclarecimentos ou recursos devem ser encaminhados para o e-mail: contatocpl@sebraego.com.br.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A simples oferta de lance(s) pelo participante, implica na aceitação expressa por todas as regras e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo nenhuma reclamação posterior.

15.2. Os encargos tributários (ICMS, IPI, ISS, dentre outros), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

15.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados, inclusive vícios redibitórios.

15.4. Eventuais alterações do Edital serão divulgadas no endereço eletrônico www.scf3.sebrae.com.br/portalcf, não podendo os interessados, em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento do mesmo.

15.5. **O SEBRAE/GO não está obrigado a vender os veículos cujas ofertas não atinjam o preço mínimo constante no ANEXO I deste Edital.**

15.6. Fica assegurado ao SEBRAE/GO o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente leilão, mediante justificativa, antes da sua realização, sem que em decorrência dessa medida tenham as participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza. O SEBRAE/GO poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo o prazo para a realização, antes de iniciada a sessão pública de abertura.

15.7. Aplica-se ao presente edital, no que couber, o Código de Ética do SEBRAE/GO.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria DIREX nº 97/2025, em conjunto com a Comissão de Patrimônio instituída pela Portaria DIREX nº 92/2024, caso necessário e no que couber, de acordo com o que dispuserem o presente Edital e o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, aplicando-lhes, supletivamente, as disposições do direito privado.



LEILÃO SEBRAE/GO N° 001/2026

- 15.9. A partir do pagamento do valor ofertado e entrega do Certificado de Registro de Veículo, a responsabilidade pela transferência do veículo junto ao Departamento Estadual de Trânsito será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o SEBRAE/GO isento de qualquer responsabilidade por multas decorrentes do vencimento do prazo legal de 30 (trinta) dias para a transferência.
- 15.10. O SEBRAE/GO, imediatamente após estar de posse do Certificado de Registro de Veículo assinado por ambos, fará o comunicado de venda ao Departamento Estadual de Trânsito, se eximindo de qualquer responsabilidade futura.
- 15.11. O Foro da Comarca de Goiânia/GO será o competente para dirimir as questões oriundas deste Leilão e da relação jurídica dele decorrente.

Goiânia, 29 de abril de 2026.

Luciana Pereira Martins dos Santos
Presidente da CPL

Natália Rosa Pimenta Vilas Boas
Membro da CPL

Vinicius Faria Gonzaga
Membro da CPL